



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

ORDEM DO DIA Data: <u>05</u> / <u>05</u> /2025	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>05</u> / <u>05</u> /2025
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Visto Secretário: 	
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	

RELATÓRIO

De autoria: Ranielli Patrick Arruda Lima

Projeto de Lei Legislativo nº 32/2025

Reza o Regimento Interno em seu artigo 69, inciso I a competência da Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Do aspecto da técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

A proposição ora apresentada é a criação do Mês de Incentivo à Destinação de Imposto de Renda com a finalidade de conscientizar e incentivar a destinação de recursos de parte do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas para projetos sociais e culturais, buscando mobilizar o maior número de pessoas, informando sobre a possibilidade da doação, estimulamos que os recursos permaneçam em nosso Município. Essas ações buscam o desenvolvimento e a melhora da qualidade de vida, beneficiando tanto as instituições que receberão a doação, estimulando a proteção às crianças, adolescentes e idosos, as atividades culturais, audiovisuais e desportivas, quanto o contribuinte que efetua a doação.

Parecer Jurídico nº 31/2025 – opina pelo prosseguimento do processo legislativo e salienta que deverá ser encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, e a Comissão de Finanças e Orçamento para que seus membros elaborem os respectivos pareceres.

Assim com amparo nas análises realizadas manifesta favorável à aprovação, e encaminha Comissão de Finanças e Orçamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

É o relatório.

Relator/Vice-Presidente: **Augusto Borges Casetta Ferreira - Vereador/MDB**

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

PARECER N° 029/2025

Os membros aprovam o Relatório apresentado pelo Relator/Vice-Presidente: **Augusto Borges Casetta Ferreira - Vereador/MDB**, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, manifestamos pela à aprovação da proposição.

Comissão de Constituição e Justiça, 16 de abril de 2025.

Presidente: **Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz**

Membro: **Alex Rupolo - Vereador/PL**